



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0222/2009-CJCI

Belém, 31 de agosto de 2009.

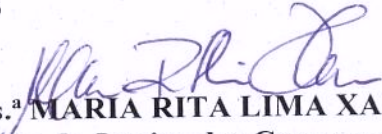
**Processo n.º 2009.7.006175-8**

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º 2621/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agencia Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Marconi Torres Valadares (CPF n.º 335.844.517-87) e Ronaldo Lira Costa (CPF n.º 009.291.007-60).

Atenciosamente,

  
Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.140959/2009-19

Data: 18/08/2009 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

NO. PROCESSO: 2009.7.006175-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 25/08/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes

ENVOLVIDO - MARCONI TORRES VALADARES

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - RONALDO LIRA COSTA

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício 2621/2009/GGRE/DIOPE/AI**



À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza  
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro Provisório: **40866-2**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 670, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **INSTITUTO MÉDICO SEROPÉDICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 02.130.544/0001-01 e registro nº 40.866-2 junto à ANS, localizada na Avenida Fernando Costa, 947, Centro, Seropédica/RJ, CEP 23845-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Manfredo Sardinha Silva, conforme Portaria nº 3.171, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Marconi Torres Valadares**, brasileiro, casado, Médico, CPF 335.844.517-87, portador da identidade nº 52-35021-2 CRM, residente e domiciliado à Rua Tenreiro Aranha, 116, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; e

b) **Ronaldo Lira Costa**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da identidade nº 0906313-3 IFP/RJ, CPF nº 009.291.007-60, residente e domiciliado à Rua Menezes, s/nº, lote 20, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras





Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPF nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral - CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercado, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-01, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral - CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPF nº 1378803, CPF 073.329.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE III, na Gerência de Controle de Qualidade, da Procuradoria da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Executar a Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 161, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ.	
ANNA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubeus - Franca e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubeus - Franca e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379193/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SHERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora admiñe relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPF	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RI

ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS.	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE.	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

## ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE.	
ARMARIL LIMA SANTOS	6492142
MÁRIA LÚCIA SILVA CARREGOSA	0396678
RENILDA SÉRGIO RIBEIRO	0649686

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL, Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL, Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRCO CHROQUIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSIS-CHFS SFRUMWERK DR.FSDFN e CHIRON BPHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANGLIN RIBEIRO DE ARAÚJO  
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(com por cento) a Raimundo Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE ARAÚJO

## COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as atas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituidor João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPF 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para I/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-





AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 664 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime Especial de Direção Técnica sobre a operação de CLÍNICA HEMODIÁLISE ASSISTENCIAL EM CAMPINAS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de setembro de 2009, e

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 33902.739799/2005-61;

Considerando que o regime especial de Direção Técnica instituído pela Resolução Operacional nº 177, de 16 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2003, expirou em 19 de outubro de 2004;

Considerando que não foram praticados quaisquer atos administrativos em decorrência desse regime após o prazo legal de duração previsto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998; e

Considerando que não houve lesão no interesse público ou prejuízo a terceiros;

Adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto na forma do disposto no inciso II do art. 51 da RN nº 81, de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Técnica na operadora RECENTE-MERIDIONAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, registro ANS nº 31.098-8, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.360-0001-82, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 665 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do regime especial de Direção Técnica e o cancelamento do registro na operadora da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 3340-4-4 na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.069.584/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 666 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMMET PLAN DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215847/2008-48, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51 da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMMET PLAN DE SAÚDE LTDA, registro ANS nº 40926-0, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 667 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.135663/2007-14, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 30415-8, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 668 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora AMGO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.006685/2009-30 e 33902.225623/2008-44, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40275-3, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 669 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.181811/2008-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA., registro ANS nº 36378-2, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 670 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SROPEDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173518/2007-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SROPEDICA LTDA., registro ANS nº 40866-2, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 671 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora TRABALHO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215865/2007-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 76214-0, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 672 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.130963/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação;

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA., registro ANS nº 40847, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto





Nº 1.067 - Retificar a PT/MS-FRFRJ/DAPIN nº 151 de 23/05/1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 130 de 08.07.1996, referente a servidora MARIA DE LURDES MORELLO FERNANDES, matrícula SIAPF 0647.175, Médica, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007 publicada no DOU de 21.05.2007. Memorando-Circular CGRH/SAV/SF/MS nº 37/2007 - Onde se lê: com provento proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 27/30 (vinte e sete, trinta avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616 de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.032.292/2007-84, resolve:

Nº 1.068 - Retificar a Portaria nº 517-003.2.2963 de 17.11.1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 238 de 15.12.1993, referente ao servidor EMANUEL WALTER PALHA, matrícula SIAPF nº 6.844.034 (Identificação Única 0.644.034-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SAV/SF/MS nº 37/2007 - Onde se lê: com provento proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - Leia-se: com provento proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616 de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.032.292/2007-84, resolve:

Nº 1.072 - Retificar a Portaria/MS/GRH/REST-RH/DAPIN nº 0068 de 14.04.1998, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 082 de 04.05.1998, referente à servidora IVANI APARECIDA PAVANI TOUL, matrícula SIAPF nº 0.642.9972 (Identificação Única 0.642.997-1), Médica, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SAV/SF/MS nº 37/2007 - Onde se lê: com provento proporcional a 27/50 (vinte e sete, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 29/50 (vinte e nove, trinta avos).

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.013 DE 16 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616 de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 33407.002846/2007-45, resolve:

Retificar a PT/MS-FRFRJ/DAPIN nº 0271 de 12.08.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 214 de 04.11.1996, referente à servidora ARLIETE GOMES DE OLIVEIRA IÓRIO, matrícula SIAPF nº 0.640.308 (Identificação Única 0.640.308-5), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SAV/SF/MS nº 37/2007 - Onde se lê: com provento proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT/MS/SAV/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no DOU N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 315 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº 47 de 05.07.2005, a PEDRO PIMENTEL FILHO, matrícula SIAPF 0540894, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 010179/2008-11).

Nº 316 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº 47 de 05.07.2005, a DULCE MARIA VARICH, matrícula SIAPF 0554109, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do

referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 002958/2009-24).

Nº 317 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº 47 de 05.07.2005, a ELIANE AUGUSTIN ADAMY, matrícula SIAPF 0580088, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 13% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a c a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 001143/2009-28).

LUIS CARLOS FERRUBA ARAUJO

### NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.841 DE 8 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/2004, publicada no DOU nº 46, de 11/10/2004, e tendo em vista o que consta dos expedientes abaixo especificados, resolve:

Declarar vago, a contar de 24/06/2009, o cargo de Agente Administrativo, classe "S", padrão III, ocupado pela servidora Regina Vieira do Nascimento da Silva, matrícula nº 0602471, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, (25004.930219/2009-72).

JOSE ROBERTO DA COSTA

### NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Nº 88 - Na PT nº 85, de 14 de julho de 2009, publicada no DOU nº 134, Seção 2, página 44, de 16 de julho de 2009, na parte que concedeu Aposentadoria Voluntária Integral a MARIA JOAQUINA SILVA LIMA, matrícula SIAPF nº 577.184, Cargo Agente Administrativo, Nível Médio, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, onde se lê: com fundamento no Art. 6º, leia-se: com fundamento no Art. 3º.

### AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.166 - Art. 1º Fica exonerada a Sra. Edna Maria Tonelli, Identidade nº 4937754-1 SSP/PR, da função de Diretora-Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, CNPJ nº 66.069.584-0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.167 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Kleber Bispo Rosa, Identidade nº 254928/CR-CR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLASMMET PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.168 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luis Pereira da Silva, Identidade nº 124576-SSP/PR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.169 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ivoni Guimarães Dias de Carvalho, Identidade nº 1.153.781-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora AAG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.855.552-0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.170 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cristiana Araújo Marinho, Identidade nº 1563721-SSP/PI, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora AHOI - ATENDIMENTO HOSPITALAR I ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.171 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel Sordilho Silva, Identidade nº 81248641-2/DF-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SROPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.172 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Alfredo Pessoa Cunha, Identidade nº 1354459-SSP/PA para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED OFSTO DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.173 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, Identidade nº 11656977-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FREITAS

PORTARIA Nº 3.174 DE 17 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.322, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Designar o servidor ALCIMAR FIGUEIREDO BENEFES, matrícula SIAPF nº 0436837, CPF nº 791.971.597-00, para substituir o Secretário, CGE I, na Secretaria de Administração e Finanças, da Presidência, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FREITAS

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 842 DE 17 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**RECEBIMENTO**

Recebido na Secretaria da  
Corregedoria de Justiça das  
Comarcas do Interior.  
Belém (PA), 26/08/2009

*nd*  
-----  
**Paola W. Pimenta Menescal**  
Diretora de Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, fiz  
remessa destes autos à Divisão  
Administrativa, para expedição de  
Ofício Circular aos MM Juizes de  
Direito vinculados a esta  
Corregedoria, a fim de que  
intercedam nos Cartórios de  
Registode Imóveis para que ciência  
aos Cartórios de Registro de Imóveis.  
Dou fé. Belém (PA), 26/08/2009

*nd*  
-----  
**Paola W. Pimenta Menescal**  
Diretora de Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior